



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 281, de 28 de março de 1994.

Dispõe sobre denominação de Vila França, logradouro da cidade e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., DR. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Vila França, a Vila situada nas margens da Estrada da Confiança saída sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce, em 28 de março de 1994.



LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal